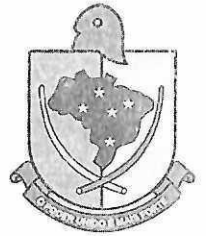




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 009/2025 – LEG

EMENTA: Institui no calendário oficial do Município de São João do Ivaí – PR a Marcha para Jesus e dá outras providências

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São João do Ivaí – PR, a Marcha para Jesus, evento de natureza cultural e religiosa, que será realizada em data a ser definida pela organização do evento.

Art. 2º A Marcha para Jesus passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, reconhecendo sua relevância como manifestação pública da fé cristã e da liberdade religiosa, além de promover:

- I – a valorização dos princípios cristãos;
- II – a promoção da paz, da solidariedade e do respeito mútuo;
- III – a integração das famílias e comunidades;
- IV – o estímulo à cultura de paz e cidadania.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá apoiar a realização da Marcha para Jesus, por meio de parcerias, serviços públicos essenciais e cessão de espaços públicos, observada a legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ



Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Ivaí, 16 de julho de 2025.


Astalair Tina Monteiro


Edgar Santos de Carvalho


Joaquim Henrique da Cunha Silverio


José Lima Lomba


Marcos Mariano da Silva


Maicon Cesar Rossi


Reginaldo Cesar da Silva


Sirlene de Oliveira Knupp


Thiago Henrique Carlos da Silva